Assinatura formaliza a devolução de recursos ao Sistema BNDES e marca uma nova etapa na implementação do Acordo homologado pelo TCU

A implementação do Acordo homologado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) alcançou mais um importante marco. Em 28 de setembro de 2026, a FAPES e o Sistema BNDES assinaram o Contrato de Confissão de Dívida (CCD), que formaliza o compromisso de devolução de recursos ao Banco.

A assinatura ocorreu após a implantação do PBB-CD com a transferência, realizada em 1º de setembro, dos recursos correspondentes aos participantes que optaram pela migração e dos aportes feitos pelo Sistema BNDES ao novo plano.

Como foi calculado o valor do CCD?

O Acordo estabeleceu o valor de referência de **R$ 1,55 bilhão** para a devolução ao Sistema BNDES. Conforme definido no próprio Acordo, esse valor foi atualizado pela variação do IPCA desde a homologação do Acórdão do TCU, em setembro de 2024, até a data-base do cálculo. Com essa atualização, o valor alcançou aproximadamente **R$ 1,694 bilhão**.

Desse montante foi deduzida a parcela correspondente aos participantes que migraram para o PBB-CD, pois eles não participam dos efeitos relacionados à devolução dos recursos ao Banco. Essa dedução foi de aproximadamente **R$ 690 milhões**, considerando a proporção das Reserva de Migração dos participantes que optaram pela migração, cerca de 40,7% do total das reservas.

Com isso, o valor final registrado no CCD ficou em **R$ 1,004 bilhão**.

O valor será devolvido ao Sistema BNDES ao longo de **30 anos**, em **360 prestações mensais consecutivas**, sem incidência de juros e com atualização anual pela variação do IPCA. O pagamento da primeira prestação ocorrerá no mesmo mês em que tiver início o recolhimento das contribuições extraordinárias do Plano de Equacionamento de Déficit, o PED.

Entenda a composição do valor

- Valor de referência estabelecido no Acordo: **R$ 1,550 bilhão**
- Atualização pelo IPCA: **aproximadamente R$ 144 milhões**
- Valor atualizado: **aproximadamente R$ 1,694 bilhão**
- Dedução decorrente da migração para o PBB-CD: **aproximadamente R$ 690 milhões**
- Valor final do CCD: **R$ 1,004 bilhão**
- Prazo de pagamento: **30 anos**
- Forma de pagamento: **360 prestações mensais, sem juros e com atualização anual pelo IPCA**

O que acontece agora?

A FAPES iniciará uma avaliação atuarial por fato relevante do PBB, necessária em razão da migração dos participantes para o PBB-CD. Essa avaliação permitirá verificar a nova situação do PBB após a migração e servirá de base para a definição do PED, incluindo sua duração e as contribuições extraordinárias aplicáveis aos participantes e assistidos que permaneceram no PBB.

Após a elaboração, a proposta será submetida às instâncias de governança da FAPES e do Sistema BNDES, além das aprovações externas necessárias, incluindo a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, a SEST.

Quando começarão o PED e a devolução ao Sistema BNDES?

Conforme estabelecido no Acordo, **o PED e a devolução dos recursos ao Sistema BNDES começarão na mesma data**. Assim, o início das contribuições extraordinárias do PED coincidirá com o pagamento da primeira prestação do CCD ao Banco.

Pelo cronograma atual, a previsão é que os dois processos tenham início em **abril de 2027**. Essa previsão depende da finalização da avaliação atuarial, da elaboração do PED e das aprovações necessárias.

Transparência durante todo o processo

A FAPES continuará informando os participantes e assistidos sobre cada etapa relevante, especialmente sobre a avaliação atuarial, a definição das condições do PED e o início simultâneo das contribuições extraordinárias e da devolução dos recursos ao Sistema BNDES.

Fonte: Fapes, em 05.10.2026.